



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 920/2004

INSTITUI A BIBLIOTECA VIRTUAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Conceição do Castelo a "Biblioteca Virtual" que funcionará junto à "Biblioteca Municipal Profº. Gilberto do Nascimento".

Art. 2º- Para os fins de que trata o artigo primeiro desta lei, é o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir até 05 (cinco) micro-computadores que serão disponibilizados à alunos e munícipes interessados em realizar pesquisas.

Art. 3º- Os micro-computadores deverão estar conectados à Internet possibilitando o acesso dos usuários a um maior número de informações e possibilidades de pesquisa.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de até 90 (noventa) dias, a presente lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 22 de setembro de 2004.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal